



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 16 DE JULHO DE 2025

“Autoriza o Município de Guiratinga-MT, a fazer a doação de veículo discriminado abaixo, para a Casa de Repouso Gaetana Sterni, localizada no Município de Guiratinga, e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 01º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder por doação à **CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI**, inscrita no CNPJ nº 07.496.520/0001-86, situada na Avenida Madre Gaetana Sterni, nº 605, bairro Santa Maria Bertila, neste ato representada por sua procuradora, a senhora **RUTH DA SILVA SANTOS**, portadora do RG/CPF nº 610.206.043-10 SSP/MA, o seguinte bem móvel:


*- 01 (um) veículo Citroen/C3AIRCROSS FL 7 – 04 portas – com capacidade mínima de 07 lugares – veículo de passeio – zero kilometro – câmbio automático – cor branco – combustível álcool/gasolina – código Renavan nº 01442861018 – Chassis 935CNFCA0SB564371 – Ano de fabricação 2025 - Placa SPU5F18, sendo o mesmo adquirido da empresa R. Borges Veículos Ltda – CNPJ nº 53.641.615/0001-63, conforme Nota Fiscal Eletrônica de nº 000.093 – Série 001 – Notas de Empenho de nºs 001929 e 001930 de 11-03-2025 no valor total de 115.126,20.*

**Artigo 02º** - A doação do veículo descrito no caput do artigo 01º desta Lei, destina-se à atender as atividades de interesses exclusivamente de uso da Casa de Repouso Gaetana Sterni.

**Artigo 03º** - A doação será formalizada através de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos gerais da doação.

**Artigo 04º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes no LOA – Lei Orçamentária Anual do Município vigente.

**Artigo 05º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito de Guiratinga-MT



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito  
**ANEXO I – MINUTA**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N° -----/2025**

Os signatários deste instrumento de doação, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 03.347.127/0001-70, com sede nesta cidade de Guiratinga-MT, Estado de Mato Grosso, à Avenida Rotary Internacional, n° 9440, bairro Santa Maria Bertilla, representada neste ato pelo senhor **WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, brasileiro, casado, portador do CPF n° 326.117.659-87 e da RG n° 1.820.585-8 da SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertilla doravante denominado simplesmente de **DOADOR** e de outro lado, **CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI**, inscrita no CNPJ n° 07.496.520/0001-86, situada na Avenida Madre Gaetana Sterni, n.º 605, bairro Santa Maria Bertilla, neste ato representada por sua procuradora, a senhora **RUTH DÁ SILVA SANTOS**, portadora do RG/CPF n.º 610.206.043-10 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Madre Gaetana Sterni, n° 605, Santa Maria Bertilla, denominada simplesmente, doravante de **DONATÁRIA**, têm entre si, como justo e acordado, em função da Lei Municipal de n° -----/2025 de ----/----/2025, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição de n° ----- - Página n° ----- do dia --- --/07/2025, o exposto nas cláusulas e condições seguintes que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**01.** Constitui objeto do presente a doação de 01 (um) veículo Citroen/C3AIRCROSS FL 7 – 04 portas – com capacidade mínima de 07 lugares – veículo de passeio – zero kilometro – câmbio automático – cor branco – combustível álcool/gasolina – código Renavan n° 01442861018 – Chassis 935CNFCA0SB564371 – Ano de fabricação 2025 - Placa SPU5F18, sendo o mesmo adquirido da empresa R. Borges Veículos Ltda – CNPJ n° 53.641.615/0001-63, conforme Nota Fiscal Eletrônica de n° 000.093 – Série 001 – Notas de Empenho de n°s 001929 e 001930 de 11-03-2025 no valor total de 115.126,20, para transferência à **CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI**, a fim de suprir as necessidades, autorizada pela Lei Municipal de n° -----/2025 de ----/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**02. DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT:**

- Entregar o bem móvel - Veículo à donatária nas condições de uso em que se encontra e assinar o DUT ao donatário para a devida transferência que deverá operar-se dentro do prazo legal de 30 dias.

**02.1. DA CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI:**



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

- receber o bem Móvel - veículo do doador já identificado e sua respectiva documentação, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, onde deverá fazer uso do automóvel a fim de suprir as necessidades, de forma justa e correta; cuidar e manter o automóvel sempre em perfeitas condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DA RESPONSABILIDADE**

**03.** A donatária confessa ter recebido no ato da assinatura deste instrumento o bem móvel - veículo, com suas chaves e documentos, o DUT devidamente preenchido e com firma reconhecida pela doadora, passando toda a responsabilidade sobre o mesmo ser da donatária que deverá ser lançado no Patrimônio sob responsabilidade da Casa de Repouso Gaetana Sterni, pelo valor constante do DUT.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

**04.** As partes elegem em comum acordo o foro da comarca de Guiratinga-MT para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga/MT, ---- de julho de 2.025

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI**  
Donatária

**TESTEMUNHAS:**

**ISISMAYARA GONÇALVES**  
CPF nº 037.\*\*\*\*\*

**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº030.\*\*\*\*\*

Fiscal do Termo de Doação:

**LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
CPF nº 934.473.451-87



	CNPJ sob o nº 08.710.871/0001-00	10/10/2026
ITEM	26.	
VALOR TOTAL	R\$ 1.285,00 (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais).	
ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
155/2025	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.672/0001-74	10/10/2025 a 10/10/2026
ITEM	15.	
VALOR TOTAL	R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).	

Obs. A Ata de Registro de Preços está disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br), onde podem ser consultados todos os detalhes e condições

### LEGISLAÇÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 16 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Município de Guiratinga-MT, a fazer a doação de veículo discriminado abaixo, para a Casa de Repouso Gaetana Sterni, localizada no Município de Guiratinga, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 01º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder por doação à CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, inscrita no CNPJ nº 07.496.520/0001-86, situada na Avenida Madre Gaetana Sterni, nº 605, bairro Santa Maria Bertila, neste ato representada por sua procuradora, a senhora RUTH DA SILVA SANTOS, portadora do RG/CPF nº 610.206.043-10 SSP/MA, o seguinte bem móvel:

01 (um) veículo Citroen/C3AIRCROSS FL 7 – 04 portas – com capacidade mínima de 07 lugares – veículo de passeio – zero kilometro – câmbio automático – cor branco – combustível álcool/gasolina – código Renavan nº 01442861018 – Chassis 935CNFCA0SB564371 – Ano de fabricação 2025 - Placa SPU5F18, sendo o mesmo adquirido da empresa R. Borges Veículos Ltda – CNPJ nº 53.641.615/0001-63, conforme Nota Fiscal Eletrônica de nº 000.093 – Série 001 – Notas de Empenho de nºs 001929 e 001930 de 11-03-2025 no valor total de 115.126,20.

Artigo 02º - A doação do veículo descrito no caput do artigo 01º desta Lei, destina-se à atender as atividades de interesses exclusivamente de uso da Casa de Repouso Gaetana Sterni.

Artigo 03º - A doação será formalizada através de procedimento administrativo próprio, que definirá os termos gerais da doação.

Artigo 04º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes no LOA – Lei Orçamentária Anual do Município vigente.

Artigo 05º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito de Guiratinga-MT

#### ANEXO I – MINUTA

##### TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº ----/2025

Os signatários deste instrumento de doação, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUIRATINGA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, com sede nesta cidade de Guiratinga-MT, Estado de Mato Grosso, à Avenida Rotary Internacional, nº 9440, bairro Santa Maria Bertilla, representada neste ato pelo senhor WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertilla doravante denominado simplesmente de DOADOR e de outro lado, CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, inscrita no CNPJ nº 07.496.520/0001-86, situada na Avenida Madre Gaetana Sterni, nº 605, bairro Santa Maria Bertilla, neste ato representada por sua procuradora, a senhora RUTH DA SILVA SANTOS, portadora do RG/CPF nº 610.206.043-10 SSP/MA, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Madre Gaetana Sterni, nº 605, Santa Maria Bertilla, denominada simplesmente, doravante de DONATÁRIA, têm entre si, como justo e acordado, em função da Lei Municipal de nº ----/2025 de ----/----/2025, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição de nº ----- - - Página nº ----- do dia ----/07/2025, o exposto nas cláusulas e condições seguintes que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01. Constitui objeto do presente a doação de 01 (um) veículo Citroen/C3AIRCROSS FL 7 – 04 portas – com capacidade mínima de 07 lugares – veículo de passeio – zero kilometro – câmbio automático – cor branco – combustível álcool/gasolina – código Renavan nº 01442861018 – Chassis 935CNFCA0SB564371 – Ano de fabricação 2025 - Placa SPU5F18, sendo o mesmo adquirido da empresa R. Borges Veículos Ltda – CNPJ nº 53.641.615/0001-63, conforme Nota Fiscal Eletrônica de nº 000.093 – Série 001 – Notas de Empenho de nºs 001929 e 001930 de 11-03-2025 no valor total de 115.126,20, para transferência à CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, a fim de suprir as necessidades, autorizada pela Lei Municipal de nº ----/2025 de ----/07/2025.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

02. DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT: